



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0228/98, DE 28 DE JULHO DE 1.998.

AUTORIZA O SR. PREFEITO MUNICIPAL A AUSENTA-SE DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovam e a Mesa Diretora **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. **Prefeito Municipal** a ausentar-se do Município de Nova Venécia-ES, durante o período de 30/07/98 a 10/08/98, em conformidade com o que dispõe os Artigos 18, XIV e 61, § Único, II da Lei Orgânica Municipal.


Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de julho de 1.998.


CELSO LUIZ CAMPOS
PRESIDENTE


FLAMÍNIO GRILLO
VICE-PRESIDENTE


GERALDO PEDRO DE SOUZA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Reg. as fls. nº <u>241</u>
Do Livro próp. nº <u>001 A</u>
Em <u>28</u> / <u>07</u> / <u>98</u>
